

LEI COMPLEMENTAR Nº 82

de 16 de fevereiro de 2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 071/2009 DE 28 .DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º..

O Art. 11 da Lei Complementar n. 071/2009 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.

Fica estabelecida, até 31 de Março de 2011, a vigência, do programa de recuperação de créditos - REFIC, no âmbito Municipal.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 82/2011 - 16 de fevereiro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em